



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 001/2021/FMS

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.317.240/0001-75, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Bela Vista, nº 238, Bairro Centro, Município Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS, e a Empresa JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP, localizada na Rua José Eugênio dos Reis, nº 454, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.317.240/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Bastante Procuradora, a Sra. JADEANE SOARES DA SILVA, firmam o presente Termo de Re-Ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a *Contratação de empresas para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente termo é a inclusão de nova Fonte de Recurso na Atividade: 2102, com a consequente alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93), do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“Órgão: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UO: 8001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2093 – Gestão das Atividades Administrativas, Gerenciais e Operacionais do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 1211
Atividade: 2102 – Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 1214, 1211
Atividade: 6301 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 1214”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

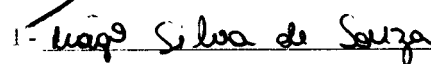

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 15 de julho de 2021


MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JADEANE SOARES DA SILVA
Bastante Procuradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -  CPF: 311.345.218-45
II -  CPF: 043.045.045-17